

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 583/71

INDICAÇÃO CEE Nº 012/74

INTERESSADO - Niso Barelli

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 583/71, em nome de Niso Barelli, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de Química na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, examinando o relatório a que se refere o artigo 1º, do citado Decreto, manifestasse favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Porta-ria GP nº15/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. William Gerson Rolim de Camargo
2. Prof. Dra. Yvone Primerano Mascarenhas
3. Prof. Dr. Kenkichi Fugimori
4. Prof. Dr. Waldemar Saffioti
5. Prof. Dr. Cirano Rocha Leite

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. José Vicente Valarelli
2. Prof. Dr. Sylvio Herdade

Observação: Os demais são designados também suplentes, na ordem apresentada. Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 16/janeiro/1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Presidente